

AUTO-AVALIAÇÃO:
Descrever as tarefas que vem desenvolvendo, destacar os aspectos positivos e negativos e considerar os seguintes fatores: coordenação, planejamento e avaliação do trabalho, espaço físico, equipamento e materiais, segurança, relações de trabalho e outros.
OUTRAS OBSERVAÇÕES:
Outras observações que considerar relevantes (preenchimento facultativo)

Data: / /	Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador
-----------	---

Data: / /	Assinatura do Servidor - Avaliado
-----------	-----------------------------------

**PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PGJ
ANEXO III**

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-ESTAGIÁRIO

Nome do Servidor-Avaliado:	
Cargo:	
Lotação:	
Data da entrada em exercício:	
Período da avaliação:	De: / / Até: / /
Etapa da avaliação:	
Nome da Chefia imediata:	
Cargo da chefia imediata:	

FATORES DE AVALIAÇÃO:						
FATOR DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL (1ª+2ª+3ª+4ª ETAPA)	RESULTADO FINAL
ASSIDUIDADE						
DISCIPLINA						
CAPACIDADE DE INICIATIVA						
PRODUTIVIDADE						
RESPONSABILIDADE						
PONTUAÇÃO GERAL (MÉDIA DOS FATORES)						

O preenchimento da tabela acima deverá seguir os seguintes passos:

1. Lançar, a cada etapa, no quadro correspondente, a média apurada pela chefia imediata em relação a cada um dos fatores, bem como a pontuação geral de cada etapa, esta correspondente à média dos fatores;
2. Na coluna "resultado parcial", efetuar em relação a cada um dos fatores, a somatória de pontos de cada etapa e na linha da pontuação geral, a somatória da média dos fatores encontrada a cada etapa;
3. Na coluna "resultado final", indicar em relação a cada fator, a média de cada um das 4 (quatro) etapas e na linha da pontuação geral a média geral encontrada.

RELATÓRIO:
Relatar os fatos de acordo com os formulários e documentos que constam no processo e após a emissão do Parecer Conclusivo, submetê-lo à homologação da autoridade competente, recomendando, de acordo com o caso:
1. A expedição de portaria formalizando o cumprimento do estágio probatório do servidor e a sua estabilidade;
2. A expedição de portaria de exoneração.
O Relatório deverá conter:
AS OCORRÊNCIAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:
FUNDAMENTO LEGAL:
CONCLUSÃO:

CONCEITO GERAL OBTIDO:						
INSUFICIENTE		REGULAR		BOM		EXCELENTE
CONSIDERANDO:						
APTO						INAPTO:

ASSINATURAS DOS MEMBROS TITULARES/SUPLENTE:

Cargo: _____

Lotação: _____

Local e Data: _____

///	
-----	--

Cargo: _____

Lotação: _____

Local e Data: _____

///	
-----	--

Cargo: _____

Lotação: _____

Local e Data: _____

///	
-----	--

**PORTARIA Nº 6014/2019-MP/PGJ
ANEXO IV**

FICHA DE ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-AVALIADO

Nome do Servidor-Avaliado:	
Cargo:	
Lotação:	
Data da entrada em exercício:	
Nome da Chefia imediata:	
Cargo da chefia imediata:	

ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR-AVALIADO:
A chefia imediata, ao receber o servidor-avaliado, deverá abordar os seguintes assuntos:
1. Esclarecer a missão do órgão e a competência da unidade organizacional em que estiver lotado;
2. Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos o órgão, a unidade e seus integrantes;
3. Indicar as tarefas do servidor referentes a cada etapa de avaliação, considerando as atribuições do cargo que ocupa;
4. Informar os recursos disponíveis para realização do trabalho; e
5. Apontar o reflexo de seu desempenho nos resultados da unidade e na imagem do MPPA.

Data: / /	Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador
-----------	---

Data: / /	Assinatura do Servidor - Avaliado
-----------	-----------------------------------

Protocolo: 484707**PORTARIA Nº. 017/2019/MP/2ªPJSFX**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu; com fundamento no artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º, e 8º, §4º, da Lei 7.347/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27, da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar Estadual nº057/2006 - LOMPPA, Resolução CNMP nº23/2007, Resolução CNMP nº164/2017, Recomendação CNMP nº54/2017 e Resolução nº10/2011-CPJ/MPPA; torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº. 003/2019 (SIMP 001280-147/2019), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, localizada na Trav. Estevam Tavares da Silveira, nº 86, Bairro Triunfo, Fórum Juiz Arthur Carvalho Cruz, Cep - 68385-000 - São Felix do Xingu - Pará. Fone: 3435-1277.

Portaria nº. 017/2019/MP/2ªPJSfx

Investigado: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA (CPF nº. 281.856.761-00)
Assunto: apurar a materialidade e a autoria de eventuais crimes de homicídio, tortura com resultado morte, sequestro, cárcere privado e pertinência a grupo de extermínio na condição de mandante/autor intelectual do ex-governador do Estado do Tocantins MARCELO DE CARVALHO MIRANDA (CPF nº. 281.856.761-00)

Carlos Fernando Cruz da Silva - Promotor de Justiça

Protocolo: 484628

**EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL 000519-808/2015**

A 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira, com fundamento no Art. 27, da Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÊ-